

**PROJETO DE LEI Nº 012 /2016**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Departamento de Promoção Social</b>	
<b>Atividade</b>	<b>08.242.0011.2.090 – Manutenção Fundação Meninos de Quatro Pinheiros</b>	
<b>Elemento</b>	<b>3.3.50.41.00.00 1000 - Contribuições</b>	<b>15.000,00</b>

**Artigo 2º** – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado o saldo de dotação do Orçamento Geral do Município conforme a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Departamento de Promoção Social</b>	
<b>Atividade</b>	<b>08.244.0010.2.016 - Manutenção das Atividades Sociais</b>	
<b>Elemento</b>	<b>120 - 3.3.90.39.00 - O.Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>15.000,00</b>

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**